LEI Nº 2.826, de 22 de dezembro de 2.016.

Autoriza o Poder Executivo a promover, mediante dação em pagamento com bens imóveis de propriedade do Município, a amortização integral do déficit técnico atuarial (custo suplementar) do exercício 2016, junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Cambé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a promover, mediante dação em pagamento com imóveis de propriedade do Município de Cambé para a amortização de parte do valor integral do exercício 2016 (dois mil e dezesseis) do Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial no valor de R$ 8.221.034,39 (oito milhões, duzentos e vinte e um mil, trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), constante do ANEXO I desta Lei, junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme art. 7º da Portaria n.º 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único. Para efeito no disposto no *caput* deste artigo, fica desafetada de uso público os imóveis de matrículas nºs 36.879 e 38.199, discriminados no Anexo II da presente Lei.

Art. 2º Para todos os efeitos integra esta lei, no Anexo II, Laudo de Avaliação dos imóveis passíveis de dação em pagamento e respectivos valores **fixados em R$ 8.932.520,90 (oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa centavos)**, efetuado por Comissão de Avaliação de Bens Imóveis constituída pelo Poder Executivo, por meio do Decreto Municipal n.º 685/2016, de 09 de setembro de 2016.

§1º Na assinatura do termo de dação para a amortização da obrigação constante desta Lei, poderá a Autarquia escolher quaisquer dos imóveis elencados no Anexo II, até o limite do valor do déficit técnico atuarial, constante no art. 1º desta Lei.
§ 2º Havendo diferença positiva entre o valor efetivamente concretizado na dação para amortização do débito do custo suplementar a que se refere o art. 1º desta lei, será utilizado para amortização de valor equivalente do saldo devedor constante do Plano de Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial.

Art. 3° Gozarão de isenção do IPTU e das Taxas Agregadas de que trata o art. 79, da Lei n° 454/83, publicada em 30/12/1983, todos os imóveis incluídos no instrumento de Dação em Pagamento previsto nesta Lei, enquanto for de propriedade do RPPS.

Art. 4° Todas as despesas decorrentes da efetivação da Dação em Pagamento, quer sejam cartorárias, tributárias ou outras, serão de responsabilidade do Poder Executivo, ficando o RPPS desonerado do seu pagamento.

Art. 5º Os imóveis ofertados em dação a que se refere o Anexo II desta lei deverão encontrar-se livres, desimpedidos e desonerados para imediata disposição pelo RPPS.

Parágrafo único. Na hipótese de algum imóvel objeto da dação encontrar-se ocupado ou com entulho caberá ao Município de Cambé à remoção dos ocupantes e a limpeza da área, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Termo de Dação em Pagamento com Imóveis para Quitação de Débitos Previdenciários.

Art. 6º Após a publicação desta lei, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), o Município deverá encaminhar ao RPPS, Termo de Dação em Pagamento com

Imóveis para Quitação de Débitos Previdenciários decorrentes do saldo devedor do Plano de Amortização para Equacionamento do déficit Técnico Atuarial para prévia apreciação e deliberação pelo Conselho Municipal de Administração da Cambé - Previdência.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 2.489, de 14 de dezembro de 2.011.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 22 de dezembro de 2016.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL -Oficial do Município de Cambé

Nº 996 **pág** 03 **de** 23/12/**2016**

ANEXO I

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	SALDO FINAL
2016	8.221.034,39	23.219.704,87	401.993.751,67
2017	9.946.933,02	24.119.625,10	416.166.443,75
2018	11.706.527,52	24.969.986,63	429.429.902,86
2019	13.500.319,21	25.765.794,17	441.695.377,82
2020	15.328.816,09	26.501.722,67	452.868.284,40
2021	17.192.532,87	27.172.097,06	462.847.848,59
2022	19.091.991,10	27.770.870,92	471.526.728,41
2023	21.027.719,25	28.291.603,70	478.790.612,86
2024	23.000.252,76	28.727.436,77	484.517.796,87
2025	25.010.134,17	29.071.067,81	488.578.730,51
2026	27.057.913,18	29.314.723,83	490.835.541,16
2027	29.144.146,76	29.450.132,47	491.141.526,87
2028	31.269.399,22	29.468.491,61	489.340.619,26
2029	33.434.242,31	29.360.437,16	485.266.814,11
2030	35.639.255,33	29.116.008,85	478.743.567,63
2031	37.885.025,18	28.724.614,06	469.583.156,51
2032	40.172.146,50	28.174.989,39	457.585.999,40
2033	42.501.221,75	27.455.156,96	442.539.937,61
2034	44.872.861,28	26.552.396,26	424.219.472,59
2035	47.287.683,49	25.453.168,36	402.384.957,46
2036	49.746.314,85	24.143.097,45	376.781.740,06
2037	52.249.390,07	22.606.904,40	347.193.254,39
2038	54.797.552,17	20.828.355,26	313.170.057,48
2039	57.391.452,57	18.790.203,45	274.568.808,36
2040	60.031.751,22	16.474.128,50	231.011.185,64
2041	62.719.116,70	13.860.671,14	182.152.740,08
2042	65.454.226,31	10.929.164,40	127.627.678,17
2043	68.237.766,20	7.657.660,69	67.047.572,66
2044	71.070.431,47	4.022.854,36	-4,45

Nota: Tabela extraída do Parecer Atuarial para o exercício de 2016, devidamente cadastrado no Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, junto ao Ministério da Previdência Social.

ANEXO II

IMÓVEL 01 Valor da avaliação R$ 690.000,00	Área pública com 3.000,00 m2, da quadra 07 (sete), situada no "JARDIM ANDALUZIA", subdivisão do Lote nº. 115-C, situada na Gleba Caçadores, nesta cidade e Comarca de Cambé, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, sob o nº 24.057.
IMÓVEL 02 Valor da avaliação R$ 786.348,00	Área pública 01, medindo 1.747,44 m2, resultante da subdivisão da área de 8.046,801 m2- Área de preservação Permanente, situada na Rua Manoel Teixeira de Souza, no "JARDIM DAS MANSÕES", subdivisão do lote nº 10-B, situada na Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, sob o nº- 41.967.
IMÓVEL 03 Valor da avaliação R$ 850.505,40	Área pública institucional 1-PMC, com área de 4.252,527 m2, situada no loteamento denominado "JARDIM PARANÁ", subdivisão do lote nº 173-A-1/173-A-2/173-B, situada na Gleba Caçadores, nesta cidade e Comarca de Cambé, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, sob o nº- 39.406.
IMÓVEL 04 Valor da avaliação R$ 411.300,00	Área de terra sob o nº 02 (PMC). com 1.645,20 m2, resultante da subdivisão do lote nº 113/A-1, situada no "JARDIM NOVA CAMBÉ", da Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, sob o nº 25.839.
IMÓVEL 05 Valor da avaliação R$ 4.462.500,00	Lote de terras sob o nº 8-A-2 (oito–a-dois), com área de 12.750,00 m2, resultante da subdivisão dos lotes nº 8-A. (remanescente), situada na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, sob o nº- 36.148.
IMÓVEL 06 Valor da avaliação R$ 74.750,00	Lote de terras sob o nº 03 (três), da quadra nº 03 (três), com área de 325,00m2, resultante da subdivisão do lote nº 135, situada no "JARDIM D'AVILA", da Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, sob o nº- 3.907.
IMÓVEL 07 Valor da avaliação R$ 75.000,00	Lote de terras sob o nº 29(vinte e nove), da quadra nº 06 (seis), com área de 300,00 m2, resultante da subdivisão do lote nº 250, situada no "PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA", Gleba JACUTINHA, nesta cidade e Comarca de Cambé, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, sob o nº- 8.964.

IMÓVEL 08 Valor da avaliação R$ 72.969,00	Lote de terras sob o nº 04(quatro), da quadra nº 03 (três), com área de 317,26, m2, resultante da subdivisão do lote nº 135, situada no "JARDIM D'AVILA", da Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, sob o nº- 3.908
IMÓVEL 09 Valor da avaliação R$ 750.997,50	Área pública institucional 04-PMC, com área de 5.006,65 m2, situada no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DO CAFÉ", subdivisão do lote nº 106-D, situada na Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, sob o nº- 38.199.
IMÓVEL 10 Valor da avaliação R$ 758.151,00	Área pública institucional - PMC, com área de 5..054,34 m2, situada no loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL ULISSES GUIMARÂES", subdivisão do lote nº 171 (remanescente), situada na Gleba Caçadores, nesta cidade e Comarca de Cambé, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, sob o nº- 36.879.